



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 2369

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Mandado de Intimação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 2369

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Fls. 111

**DECRETO Nº 3.784/2025**

**ALTERA O ARTIGO 32 DO REGULAMENTO PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 579/1983, DE 23 DE MAIO DE 1983, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**DECRETA:-**

**Art. 1º.** O art. 32 do Regulamento para o Funcionamento do Serviço de Água e Esgoto, instituído pelo Decreto 579/1983 de 23 de maio de 1983, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**“Art. 32** As contas de água e esgoto ou referentes aos demais serviços prestados pelo Serviço de Água e Esgoto (SAE) são de responsabilidade do usuário.

**§1º** É dever do proprietário do imóvel prestar informações corretas e atuais para manter o cadastro atualizado e informar ao SAE quem é o real usuário do serviço, mediante a apresentação de cópia de contrato de aluguel ou outro instrumento jurídico, assinado com firma reconhecida.

**§2º** Somente após a indicação do real usuário, é que o mesmo passa a ser o responsável nos termos do caput.

**§3º** Nos casos de não indicação do real usuário, o proprietário é responsável pelo pagamento a que se refere o caput.”

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento para o Funcionamento do Serviço de Água e Esgoto instituído pelo Decreto nº 579/1983 de 23 de maio de 1983.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**Fls. 112**

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 111 a 112, do Livro nº 30, iniciado em 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**

**Secretário Municipal de Administração**

### Portarias

Fls. 210

**PORTARIA nº. 193/2025,  
DE 26/06/2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVALIDAR**, os atos administrativos referentes a Portaria 129/2017, que foram praticados pela Sra. Silvana Cardoso Motta Vieira, matrícula funcional nº 004820, no período de 27 de outubro de 2017 a 26 de junho de 2025; quais sejam:

I - Responder como Agente de Desenvolvimento e Agente de Atendimento do Sebrae no Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 26 dias do mês de junho de 2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 210, do livro nº. 30, iniciado em 01 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**

**Secretário Municipal de Administração**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 2369

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Mandado de Intimação



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito  
Superintendência Executiva  
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

#### NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo de Responsabilização, nº 01/2025.**

A Comissão Processante do Processo Administrativo de Responsabilização, nº 01/2025, designada nos termos dos Decretos, nºs 3.774/2025, de 23 de maio de 2025, e 3.740/2025, de 10 de janeiro de 2025, do Executivo Municipal, tendo por objeto a apuração de eventual responsabilidade administrativa atribuída a empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 03.945.035/0001-91, com sede na Rua Citlog, nº 333, bairro Aeroporto, CEP. 37031-090, endereço físico para correspondência na Rua Joaquim de Oliveira Tatim, nº 1.080, bairro Jardim Ribeiro, CEP. 37068-000, tel. 35 - 3690-1150, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, e endereços eletrônicos: [licitacao@acacia.med.br](mailto:licitacao@acacia.med.br) e [juridico@acacia.med.br](mailto:juridico@acacia.med.br), pelo fato da mesma ter dado causa à inexecução parcial do contrato, tendo por finalidade a **"aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações anexas"**, ocasionando, assim, grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, pela não entrega e/ou entrega parcial dos itens: "AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO; DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO; ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 6,67 MG/ML - DIPIRONA 333,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML; E PERMETRINA 10 MG/G (1%) LOÇÃO - 60 ML"; do Pedido de Compra sob nº 01988/25, de 10/03/2025; "ANLÓDIPINA, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO; E CETOCONAZOL 20 MG/ML SHAMPOO C/100 ML", do Pedido de Compra sob nº 02884/25, de 02/04/2025; "DEXAMETASONA 1MG/G CREME - 10 G; POLIVITAMÍNICO E SAIS MINERAIS COMPRIMIDO; E SECNIDAZOL 1 GR COMPRIMIDO", do Pedido de Compra, sob nº 03520/25, de 17/04/2025; E "DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO; E POLIVITAMÍNICO E SAIS MINERAIS COMPROMIDOS", do Pedido de Compra, sob nº 04135/25, de 06/05/2025, sem motivo justificado, em desacordo com o respectivo Edital, objeto do Processo de Licitação, nº 006/2025, na modalidade de Pregão Presencial - ARP, nº 006/2025, Contrato, nº SCL 022/2025, conduta essa prevista no art. 155, incisos II e VII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, vem pela presente por seu Presidente abaixo-assinado **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, na condição de representante legal da

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João, 72 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 - Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 2369

Página 4 de 4



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito  
Superintendência Executiva  
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

processada, que o Colegiado designou a data de **04.07.2025, sexta-feira, às 09h00**, para a audiência de oitiva em assentada dos depoimentos da testemunha **Maurício Tadeu da Silva**, Técnico em Farmácia, respondendo pela Supervisão da Assistência Farmacêutica da Municipalidade, indicada pelo Órgão, cujo ato será realizado presencialmente na sala da Superintendência Executiva da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, sita Avenida São João, nº 72, centro.

José Bonifácio-SP-, 26 de junho de 2025.

**MARLON GUSTAVO MARQUES CARDOSO**  
Presidente

Ao Senhor,  
**JOSÉ MARIA NOGUEIRA, CPF. Nº 171.445.586-68,**  
Rua Citlog, nº 333, bairro Aeroporto, CEP. 37031-090 e/ou Rua Joaquim de Oliveira Tatim, nº 1.080, bairro Jardim Ribeiro, CEP. 37068-000, tel. 35 - 3690-1150, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, e endereços eletrônicos: [licitacao@acacia.med.br](mailto:licitacao@acacia.med.br) e [juridico@acacia.med.br](mailto:juridico@acacia.med.br)